



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

L E I Nº 862/91


Concede auxílio para a As  
sociação Comunitária Três  
Passos - Passo Grande, Zo  
na Rural.

DR. WILMAR BISCHOFF, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio no valor de Cr\$5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), para a Associação Comunitária Três Passos - Passo Grande, Zona Rural.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei será atendida pela dotação orçamentária - Subvenções Sociais - 3.2.3.1.
- Art. 3º - A prestação de conta do presente auxílio deverá ser apresentada 60 dias após o recebimento do mesmo.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 03 de fevereiro de 1992.

  
DR. WILMAR BISCHOFF  
Prefeito Municipal



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

  
ODIR CRISTÓFOLI

Sec. Mun. da Administração.